ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Designa os membros, dispõe sobre o funcionamento e estabelece atribuições complementares da Comissão Permanente de Avaliação de Informações - CPAI, instituída pelo Decreto Municipal nº 137/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS GARBIN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 46, incisos VI e XXVII;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 137, de 07 de julho de 2026, especialmente os arts. 47, 48 e 49, que instituíram e disciplinaram a Comissão Permanente de Avaliação de Informações - CPAI;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição, o funcionamento e as atribuições complementares da CPAI, assegurando apoio técnico à aplicação da política municipal de acesso à informação;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Informações - CPAI, instituída pelo art. 47 do Decreto Municipal nº 137/2026:
I - LÚCIO DIEGO GUERRA, Diretor do Departamento Municipal de Administração e Planejamento, na função de PRESIDENTE;
II - JEFERSON CORONETTI, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, na função de MEMBRO; e
III - ANA LUIZA PEDROZO QUIRINO, Chefe da Divisão de Documentação Oficial e responsável pelas atividades de arquivo, documentação e protocolo, nas funções de MEMBRO e SECRETÁRIA.
Parágrafo único. Os membros permanecerão designados enquanto estiverem no exercício dos respectivos cargos ou funções, ressalvada a substituição por portaria específica.
Art. 2º Compete à CPAI, em caráter consultivo e de assessoramento:
I - auxiliar na análise de informações submetidas a classificação, reavaliação, desclassificação ou redução do prazo de sigilo;
II - emitir manifestação técnica nos recursos administrativos que envolvam informação classificada como sigilosa, quando solicitada pela autoridade competente;
III - promover ou apoiar a reavaliação periódica das classificações de sigilo, de ofício ou mediante provocação, nos termos do art. 37 do Decreto Municipal nº 137/2026;
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpídio dos Santos, n° 541 –Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR
Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – Pr
IV - propor medidas, orientações, procedimentos e modelos destinados ao aperfeiçoamento da política municipal de acesso à informação;
V - orientar os órgãos e unidades administrativas quanto à adequada proteção, custódia, controle de acesso e tratamento das informações classificadas;
VI - solicitar aos órgãos municipais os documentos, esclarecimentos e subsídios necessários à análise das matérias submetidas à Comissão;

VII - manter registro das matérias analisadas, das manifestações emitidas e das reavaliações realizadas, observadas as restrições legais de acesso; e
VIII - colaborar com a elaboração e a atualização anual do rol de informações classificadas e desclassificadas a ser publicado no Portal da Transparência.
§ 1º As manifestações da CPAI não substituem a competência das autoridades classificadoras previstas no art. 36 do Decreto Municipal nº 137/2026 nem a competência da autoridade responsável pela decisão do recurso administrativo.
§ 2º As informações pessoais protegidas pelos arts. 39 a 42 do Decreto Municipal nº 137/2026 serão tratadas conforme a legislação específica, independentemente de classificação de sigilo.
Art. 3º Compete ao Presidente da CPAI:
I - convocar e presidir as reuniões;
II - definir a pauta, distribuir matérias e designar relator, quando necessário;
III - orientar os trabalhos e assegurar o cumprimento dos prazos;
IV - exercer o voto comum e, em caso de empate, o voto de qualidade; e
V - encaminhar as manifestações e recomendações da Comissão às autoridades competentes.
Art. 4º Compete à Secretária da CPAI:
I - organizar as pautas, os documentos e os processos submetidos à Comissão;
II - lavrar as atas e manter os registros das reuniões e deliberações;
III - expedir comunicações e acompanhar as providências determinadas pela Comissão; e
IV - adotar medidas para a guarda segura dos documentos, inclusive daqueles sujeitos a restrição de acesso.
Art. 5º A CPAI reunir-se-á sempre que houver matéria submetida à sua análise, mediante convocação do Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, ressalvadas as situações urgentes devidamente justificadas.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio eletrônico que permita a identificação dos participantes e o registro das manifestações.
§ 2º O quórum de reunião e de deliberação será o da maioria absoluta dos membros, e as decisões serão tomadas pela maioria dos presentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpídio dos Santos, n° 541 –Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR
Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – Pr
§ 3º Na ausência do Presidente, a reunião será conduzida por membro escolhido pelos presentes e registrado em ata.
§ 4º As manifestações da CPAI serão formalizadas por ata, parecer, nota técnica ou despacho, conforme a natureza da matéria.
Art. 6º A CPAI poderá solicitar manifestação da Controladoria Interna, da Procuradoria Municipal ou de outros órgãos e unidades administrativas, bem como convidar seus representantes para participar de reunião, sem direito a voto, quando a matéria exigir conhecimento específico.
Art. 7º Os membros da CPAI e os participantes convidados deverão preservar o sigilo das informações a que tiverem acesso e observar as normas de proteção de dados pessoais, responsabilizando-se pelo uso, guarda e tratamento adequado dos documentos.
Art. 8º A participação na CPAI não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 06 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elessandra de Oliveira
Código Identificador:88A4EA98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2026. Edição 3590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/